



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Processo nº 115/2024

Pregão nº 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seus Anexos.

Requerente: **BETHA SISTEMAS LTDA**

Assunto: Resposta ao Ofício nº COM 3259 de 24/07/2024.

DECISÃO DO PREFEITO

Trata-se de pedido interposto pela licitante **BETHA SISTEMAS LTDA** no qual a licitante requerer:

a) Que a Prova de Conceito seja realizada conforme o cronograma abaixo, com apresentação simultânea dos módulos, uma vez que o edital não veda este formato, que se limitou a estipular um prazo máximo para a apresentação: a dispensa da realização da prova de conceito, à luz do princípio da economicidade e eficiência.

Resposta: Conforme já estipulado no Ofício 251/2024, a ordem de apresentação, visando a comprovação da prova de conceito, será seguindo o disposto no Anexo IV do Edital, e tendo em vista que a análise da comprovação será efetuada apenas pela comissão designada pela Portaria 232/2024, os trabalhos serão executados em local único. Sendo assim, o pedido considera-se INDEFERIDO.

b) Seja esclarecido se o limite mínimo de 90% para o atendimento dos requisitos será aplicado apenas sobre a totalidade dos itens do edital, ou se o licitante também deverá atender 90% dos requisitos de cada módulo;

Resposta: Conforme previsto no Item 6 do Termo de Referência Anexo “I” do Edital, o percentual mínimo será por item/módulo, conforme transcrito abaixo:

“Aplicativos, módulos e funcionalidades que estejam em funcionamento na data do processo licitatório: A empresa vencedora da fase de lances deverá comprovar, através de apresentação in loco, atender no mínimo, 90% das demandas das funcionalidades e rotinas relacionados no item - características



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

técnicas e funcionalidades mínimas dos módulos e aplicativos do Termo de Referência, devendo concluir a implantação total dos módulos em até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato acompanhado das respectivas ordens de serviço.”

c) Em atendimento aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência, bem como para evitar desperdícios de recursos e mitigar os impactos da Prova de Conceito nas rotinas da administração municipal, que ao ser verificado que a licitante não conseguiu comprovar o atendimento de mais de 10% dos itens previstos no edital, de forma a tornar impossível atingir a marca de 90% estabelecida para habilitação, que a comissão antecipe o julgamento de desclassificação por conta da consequência lógica.

Resposta: A comissão de avaliação oportunizará a licitante o tempo necessário para a realização de toda a demonstração das funcionabilidades, visto que sua decisão será efetuada somente quando concluída toda a apresentação. Se a licitante entender que não conseguirá atender ao percentual mínimo e decidir encerrar sua apresentação antes da conclusão de todos os módulos, deverá declarar isso a comissão que registrará em ata tal posicionamento. A decisão de desclassificação da proposta por não atingir o percentual de 90% será efetuada pelo Pregoeiro, após o recebimento da análise da prova de conceito.

Cerro Negro, SC, 25 de julho de 2024.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito de Cerro Negro